



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

RESOLUÇÃO Nº 30/2011

SUMULA: Autoriza a Câmara Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Abrir em conformidade da Lei nº 293/2010, de 21/12/2010 (Lei Orçamentária), no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01000 –LEGISLATIVO MUNICIPAL

01001 – CÂMARA MUNICIPAL

01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3390.39.00 – Fonte 01000 – Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

TOTAL.....ao... R\$

5.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente as seguintes dotações:

01000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01001 – CÂMARA MUNICIPAL

01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

4490.52.00 - Fonte 01000 – Equip. Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 12 de dezembro de 2011.

José Fernando Tomé Cordeiro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000
